REQUERIMENTO Nº 402/10

De Informações

“Acerca da fiscalização e cumprimento da lei 3128/2009 que dispõe sobre a obrigatoriedade de isolamento visual dos usuários das agências bancárias no âmbito do município e dá outras providências”.

**Considerando-se** que, no dia 9 de novembro de 2009 foi publicada a lei Nº 3128, e

**Considerando-se** que, esta lei tem o propósito de tornar mais seguro a dia a dia dos usuários do sistema bancário de nossa cidade, e

**Considerando-se** que, passou o prazo de 120 dias para que as agências fizessem as adequações necessárias para o cumprimento da lei.

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1 – A Prefeitura está cobrando o cumprimento da referida lei das agências bancárias instaladas no município ?

2 – Se positiva a resposta ao item nº 1, quais as medidas que estão sendo tomadas para o cumprimento da referida lei ?

3 – Se negativa a resposta ao item nº 1, qual o motivo ?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de junho de 2010.

# Juca Bortolucci

-Vereador-